



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 245/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Feira do Livro das Escolas”, a ser realizada anualmente nos meses de abril, agosto e dezembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Feira do Livro das Escolas”, a ser realizada anualmente nos finais de semana dos meses de abril, agosto e dezembro.

Art. 2º A “Feira do Livro das Escolas” é um evento de arrecadação e doação de livros e tem por objetivos:

I - incentivar as pessoas a lerem mais, despertando o interesse e o prazer pela leitura;

II - contribuir para a formação de novos leitores desde a infância, estimulando o hábito de leitura desde cedo;

III - promover o acesso do público ao livro e à leitura; e

IV - estimular a circulação do livro no Município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 9 de agosto de 2023.

GERSON DA FARMÁCIA, COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gerson da Farmácia
Presidente

Guilherme Bianco
Membro

João Clemente
Membro

PROTÓCOLO 8278/2023 - 09/08/2023 14:20 - PROCESSO 304/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Feira do Livro das Escolas”.

Trata-se de proposta aprovada no Parlamento Jovem 2023, apresentada pelas alunas Rayane dos Santos e Katharine Crespo S. dos Santos, da EE Prof. Lysanias de Oliveira Campos.

No contexto atual, a leitura é algo importante e ainda assim pouco incentivada e valorizada, por isso pensamos no projeto “Feira de livros das Escolas” destinado aos estudantes da educação básica.

O ato de ler é uma forma de gerar conhecimento e entretenimento de maneira simples, além de ser muito importante para o desenvolvimento da educação, cidadania das crianças e adolescentes.

O hábito da leitura traz inúmeros benefícios como estímulos ao raciocínio, melhoria da capacidade de interpretação, ampliação do vocabulário, criatividade e concentração.

A ideia de promover a feira pode despertar o interesse e a curiosidade dos participantes pela leitura.

Considerando a pouca diversidade de temas e livros nas bibliotecas das escolas e a baixa condição financeira das famílias nossa proposta buscar facilitar o acesso ao livro permitindo que a leitura se torne uma atividade prazerosa e enriquecedora para todos.

Solicitamos, portanto, o estudo, a análise e o apoio dos nossos ilustres pares nesta Casa no sentido de aprovar o projeto de lei que ora submetemos à Câmara Municipal.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 9 de agosto de 2023.

GERSON DA FARMÁCIA, COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gerson da Farmácia
Presidente

Guilherme Bianco
Membro

João Clemente
Membro

PROTOCOLADO 8278/2023 - 09/08/2023 14:20 - PROCESSO 304/2023